



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Borda -

REQUERIMENTO



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3554/2019
Data: 26/08/2019 Horário: 17:12
Legislativo - REQ 633/2019

REQUER INFORMAÇÃO SOBRE O REPASSE DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS RECEBIDOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatário: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o destinatário, para conhecimento e atendimento deste, conforme segue questionamento.

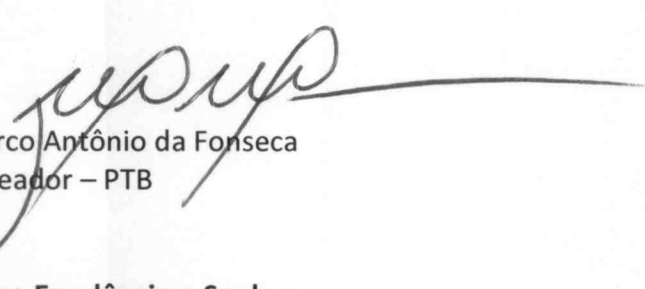
- QUAL A BASE LEGAL USADA PARA NÃO INFORMAR SOBRE OS REPASSES, CONSIDERANDO O NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 9.452/97?

- QUAL A DATA EXATA DOS REPASSES CONTIDOS NO OFÍCIO Nº 895/2019 (ANEXO) DE 01 – 79?

- FAVOR AVERIGUAR O CONTEÚDO DO OFÍCIO Nº 895/2019 – DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O intuito deste é apenas obter informações corretas a respeito dos repasses municipais.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 26 de agosto de 2019.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





Ofício nº 895/2019
Ibitinga, 12 de junho de 2019.

Prezado Senhor:

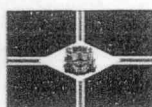
Comunicamos a Vossa Senhoria, nos termos da lei 9.452, de 20/03/97, que esta Prefeitura recebeu os seguintes auxílios financeiros, no período de 06/06/2018 a 15/04/2019:

- 1) R\$ 226.704,81 – QE – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO;
- 2) R\$ 8.245,83 – NV – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA;
- 3) R\$ 620.851,00 – ED – AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA;
- 4) R\$ 197.100,00 – NV – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPE E PAVI;
- 5) R\$ 5.200,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 6) R\$ 5.395,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 7) R\$ 5.694,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 8) R\$ 6.500,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 9) R\$ 105.027,20 – NV – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER;
- 10) R\$ 8.429,87 – NV – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA;
- 11) R\$ 223.072,42 – QE – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO;
- 12) R\$ 14.650,00 – NV – FNAS-(PFMC) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
- 13) R\$ 4.400,00 – NV – FNAS-(PFMC) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
- 14) R\$ 24.800,00 – NV – FNAS-(PFMC) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
- 15) R\$ 57.289,60 – NV – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER;
- 16) R\$ 221.994,53 – QE – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO;
- 17) R\$ 47.737,60 – NV – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER;
- 18) R\$ 118.260,00 – NV – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPE E PAVI;
- 19) R\$ 2.479,82 – NV – FNAS-IGD-SUAS;
- 20) R\$ 105.027,20 – NV – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER;
- 21) R\$ 9.532,31 – NV – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL I;
- 22) R\$ 12.000,00 – NV – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL I;
- 23) R\$ 230.959,46 – QE – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO;
- 24) R\$ 1.970,00 – QE – PDDE;
- 25) R\$ 105.027,20 – NV – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER;
- 26) R\$ 8.358,20 – NV – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA;
- 27) R\$ 231.933,03 – QE – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO;
- 28) R\$ 43.950,00 – NV – FNAS-(PFMC) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
- 29) R\$ 8.358,20 – NV – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA;
- 30) R\$ 30.310,72 – NV – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA;





- 31) R\$ 7.439,46 – NV – FNAS-IGD-SUAS;
- 32) R\$ 4.300,82 – NV – TRABALHO SOC. COND. RESIDENCIAL IBITINGA;
- 33) R\$ 10.592,14 – NV – PLANEJAMENTO RESIDENCIAL SANTO EXPED;
- 34) R\$ 105.027,20 – NV – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER;
- 35) R\$ 50.000,00 – SD – CONSTRUÇÃO UBS JARDIM DOS IPES;
- 36) R\$ 299.369,35 – QE – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO;
- 37) R\$ 56.621,80 – NV – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER;
- 38) R\$ 48.405,40 – NV – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER;
- 39) R\$ 2.479,82 – NV – FNAS-IGD-SUAS;
- 40) R\$ 195.480,33 – QE – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO;
- 41) R\$ 97.500,00 – NV – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS;
- 42) R\$ 12.000,00 – NV – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL I;
- 43) R\$ 5.610,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 44) R\$ 5.580,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 45) R\$ 4.170,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 46) R\$ 4.290,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 47) R\$ 4.992,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 48) R\$ 4.966,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 49) R\$ 4.940,00 – NV – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
- 50) R\$ 25.200,00 – NV – FNAS-(PFMC) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
- 51) R\$ 8.549,49 – NV – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA;
- 52) R\$ 78.840,00 – NV – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPE E PAVI;
- 53) R\$ 42.010,62 – NV – TRABALHO SOC. COND. RESIDENCIAL IBITINGA;
- 54) R\$ 57.899,81 – NV – PLANEJAMENTO RESIDENCIAL SANTO ESPED;
- 55) R\$ 283.379,88 – TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL;
- 56) R\$ 7.796,22 – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA;
- 57) R\$ 271.845,90 – TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL;
- 58) R\$ 106.602,00 – TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE;
- 59) R\$ 5.129,24 – TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE;
- 60) R\$ 36.812,40 – PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE;
- 61) R\$ 210.769,45 – TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL;
- 62) R\$ 5.129,24 – TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE;
- 63) R\$ 106.602,00 – TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE;
- 64) R\$ 10.443,40 – PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE;
- 65) R\$ 7.962,80 – PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE;
- 66) R\$ 207.900,65 – TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL;
- 67) R\$ 8.935,26 – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA;
- 68) R\$ 10.443,40 – PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE;
- 69) R\$ 7.962,80 – PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE;
- 70) R\$ 8.935,26 – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA;
- 71) R\$ 5.129,24 – TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE;
- 72) R\$ 106.602,00 – TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE;





- 73) R\$ 106.602,00 – TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE;
74) R\$ 8.000,00 – FNAS-(PFMC) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
75) R\$ 4.400,00 – FNAS-(PFCM) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
76) R\$ 2.250,00 – FNAS-(PFCM) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
77) R\$ 3.400,00 – FNAS-(PFCM) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
78) R\$ 5.000,00 – FNAS-(PFCM) PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CR;
79) R\$ 206.724,17 – TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL;

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilustríssimo Senhor
Marco Antonio da Fonseca – Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro de Ibitinga - 14
Rua: Rio Branco, 446 – Jardim Paulista





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 3º As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.3.1997

*